

► **Informações Básicas**

Texto do Discurso

O SR. JANIO MENDES – Sr. Presidente, Deputado José Luiz Nanci, Deputado Dionísio Lins, demais Sras. e Srs. Deputados, sou filho natural de uma vila de pescadores. Na verdade para chegar até aqui, fui jardineiro, apontador de obras, vendedor ambulante, copeiro e recepcionista de pousada. Mas mesmo tendo nascido e sido criado numa vila de pescadores, nunca fui pescador.

Tive na minha infância, na minha adolescência e na minha juventude a minha história de vida forjada em meio à comunidade de pescadores. Vi as dificuldades dos pescadores, que enfrentavam o mar bravio, para trazer, à bordo de traineiras, sustento para seus filhos. Vi também, ali na minha comunidade da Gamboa, os pescadores da Lagoa de Araruama, tirarem historicamente, sustento para seus familiares. Em comunidades tradicionais, pescadores da Lagoa, Praia do Siqueira, em Cabo Frio, Ponta do Ambrósio, Porto da Aldeia; Praia do Hospício, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Araruama, Iguaba Grande, Figueira, Monte Alto e Arraial do Cabo. E, ao longo de toda essa história, existe uma atividade tradicional que é pesca do camarão, a pesca do peixe, da tainha, em Paraty, que sustenta comunidades diferentes, de acordo com a localização, ao longo da Lagoa de Araruama. Então, aproximadamente, quatro mil famílias tiram o sustento, historicamente, dessa atividade.

Este meu relato é porque, mais uma vez tive a oportunidade, agora, com a Comissão de Assuntos Municipais, com a Deputada Clarissa Garotinho, de participar, na última segunda-feira, de mais uma Audiência Pública no Município de São Pedro da Aldeia, para discutir a entrada em vigor, da Portaria 110/1997, do Ministério da Pesca, que visa regulamentar a atividade de pesca na Lagoa de Araruama. Essa é uma discussão que vem desde 1993, com técnicos do Ibama que, não conhecendo a realidade prática de vida, na Lagoa, insistem em editar portarias, de caráter universal, que não levam em consideração a peculiaridade local, a característica do corpo lagunar da Lagoa de Araruama. E aí, Sr. Presidente, vemos os equívocos serem aplicados nas mais diversas formas. Um deles na aplicação do seguro defeso, aplicando para o pescador artesanal o mesmo critério de pagamento do seguro defeso, que é aplicado, pela regra universal, no seguro desemprego ao trabalhador formal. Existe uma diferença grande nisso. O trabalhador formal recebe seu salário mensalmente. Quando é desligado, ele dá entrada no seguro desemprego e 30 dias após o último pagamento, ele recebe o pagamento do seu primeiro seguro

desemprego. O pescador artesanal não tem vínculo empregatício, ele depende das intempéries; se chove, se venta ele não pode enfrentar a Lagoa, ou oceano para trazer o seu pescado. Ele não tem um patrão, que lhe pague mensalmente, ou que lhe assine a carteira de trabalho, ele vive da pesca diária. Se tem peixe, tem pão, se não tem peixe, não tem pão, logo, quando se aplica o defeso, ele fica 30 dias sem poder pescar, sem trazer o pão para somente depois de 30 dias receber o seguro defeso.

Estamos defendendo, junto com os pescadores, que haja uma sensibilização para esta atividade, que o seguro defeso seja pago, primeiro, no início do defeso e, assim sucessivamente, aos meses subsequentes, para que aquele pescador tenha condições de descansar as suas redes, a sua embarcação e manter o sustento da sua família. Do contrário, ele não consegue, porque a pesca dele é extrativista, sim. Ele tira, diariamente, a sua fonte de renda, o sustento para sua família. Este é o primeiro aspecto.

O segundo aspecto é que a Portaria 110/97 até hoje não entrou em vigor por não respeitar, não observar esta realidade prática. A princípio, o Ibama articulava a aplicação de uma malhagem de 15, na modalidade de pesca de trolha. Após ponderações da câmara técnica, que defende historicamente o pescador - pesca na lagoa com a malha de 10 - o Ibama fixou em 12. Fixada a malhagem em 12, na Portaria 110/97, até hoje não se deu entrada em vigor. Agora, o Ministério da Pesca determina que, a partir do dia 17 de maio, a malhagem de 12 seja obrigatória, com a proibição da malhagem de 10, e instrumentalização da fiscalização e do poder de polícia para prender pescador, embarcação e os apetrechos de pesca.

Com isso, Sr. Presidente, estamos tendo conflito em nossa comunidade. Estamos vendo uma realidade muito triste de pescador contra pescador; de pai discutindo com filho. O nosso apelo é na direção do entendimento de que um grupo técnico seja criado para ouvir as comunidades tradicionais. Ouvir as comunidades tradicionais, respeitar a peculiaridade local e permitir que, enquanto não há essa escuta – defendemos isso e a Deputada Clarissa Garotinho, pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, está fazendo esse encaminhamento – não se aplique a Portaria 110/97, no que diz respeito à malhagem. Da mesma forma, que haja uma sensibilização para alteração no modelo de defeso. Que a lagoa seja observada em dois aspectos: o aspecto do defeso do camarão, que atinge um setor da comunidade pesqueira e, depois, o defeso do pescado, do peixe, que atende a outro setor da comunidade pesqueira, e que são de características diferenciadas.

O tempo do camarão é um; o tempo da desova da tainha é outro. Não podemos misturar e fazer um único defeso, com intervalo de até seis meses de proibição total de pesca na lagoa, sob pena de sacrificarmos uma atividade

econômica e cultural da nossa região, até porque o peixe precisa ser pescado. É preciso que as pessoas entendam isso. A desova é um processo natural. A busca do oceano é um processo natural. O peixe que não for pescado, o camarão

que não for pescado evade-se da lagoa e ganha o oceano. Ele não chega como alimento à mesa, ele não gera renda para a comunidade de pescadores. É um ciclo natural da vida marinha e da vida econômica daquela comunidade.

É preciso que se respeite essa identidade. Nessa direção, defendemos o nosso posicionamento na audiência pública e hoje fazemos esse pronunciamento, apoiando este encaminhamento, a partir dessa audiência pública.

Quero também registrar que a Secretaria Estadual de Abastecimento e Pesca, na pessoa do Secretário José Bonifácio Ferreira Novelino, ex-Prefeito da cidade de Cabo Frio, profundo conhecedor da realidade da Lagoa, já encaminhou expediente ao Ministro da Pesca, para que haja essa observação. Não se aplique a Portaria 110/97 e chame-se à escuta.

Em meio à polêmica, recebi, e vou encaminhar à Presidente da Comissão, Deputada Clarissa Garotinho, da Secretária de Pesca, Ambiente e Serviços Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, Adriana Saad, um ofício onde a Secretaria de Pesca de São Pedro da Aldeia também defende a aplicação da rede de troia, malha dez milímetros, e a viabilização do período de defeso para camarão de março a junho e para peixe de agosto a outubro, conforme proposta original da Câmara Técnica de Pesca e do Comitê de Bacias.

Portanto, não pode o Ministério da Pesca aplicar uma regra diferenciada daquela que é fruto da escuta, da pesquisa técnica, junto à comunidade local. Por essa razão, estamos aqui em defesa dos pescadores de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Araruama, Iguaba Grande e Arraial do Cabo, que vivem da pesca extrativista e artesanal na Lagoa de Araruama. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/taqalerj.nsf/8b99ca38e07826db032565300046fdf1/593fb0540c42738083257cbc006ea64b?OpenDocument&Highlight=0,pesca>